

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 155/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a ANULAÇÃO do Decreto Municipal nº 88/2026, que declarava de utilidade pública imóvel rural para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no poder de autotutela administrativa (Súmula 473 do STF):

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2026 emitida pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO a identificação de equívocos técnicos na redação e na fundamentação do Decreto nº 88/2026, que poderiam dar margem a interpretações divergentes quanto aos princípios da impessoalidade e finalidade pública;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a estrita legalidade e a necessidade de readequação dos procedimentos administrativos de desapropriação aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO, para todos os efeitos legais, o Decreto Municipal nº 88/2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, que declarava de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural denominado Lote nº 80-A, localizado na Linha Fazendinha.

Art. 2º. Em decorrência da anulação prevista no Art. 1º, ficam cessados todos os atos administrativos, avaliações ou processos de imissão de posse vinculados ao referido decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu/PR, 14 de abril de 2025.

Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod463783